



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO XI/2024**

**OBJETO:**

Contratação de serviços técnicos especializados de atuária, com o objetivo de realização de estudo técnico atuarial do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV - de 2024, data-base 31/12/2024, e Relatório de Gestão Atuarial referente ao triênio 2022-2024, afim de atender o disposto na Portaria MPS 1467 de 2022, além de duas apresentações presenciais na sede do Instituto de Previdência Municipal.

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapeçerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 8º e 9º, , Seção III, do Decreto Municipal 3.637/2024 e Lei Federal 14.133 de 2021.

**DADOS DO AVISO**

Itapeçerica da Serra, 04 de dezembro de 2024

Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	09/12/2024 às 17 horas
Endereço eletrônico para envio da proposta	<a href="mailto:claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br">claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br</a>
Valor Estimado da contratação	R\$ 10.000,00

Anexos	Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta; e, Anexo III - Declaração.
A documentação do processo está disponível no site: <a href="https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br/">https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br/</a>	



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA 42/2024 Dispensa de Licitação XI/2024

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de serviços técnicos especializados de atuária, com o objetivo de realização de estudo técnico atuarial do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV - de 2024, data-base 31/12/2024, e Relatório de Gestão Atuarial referente ao triênio 2022-2024, afim de atender o disposto na Portaria MPS 1467 de 2022, além de duas apresentações presenciais na sede do Instituto de Previdência Municipal.
- 1.2. O estudo deve ser realizado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do ITAPREV.
- 1.3. Após a entrega dos documentos, a CONTRATADA deverá realizar duas apresentações, de modo presencial, sendo uma destinada ao Conselho Administrativo do ITAPREV e demais áreas interessadas e outra apresentação de modo presencial na Audiência Pública 2025, previsto para o mês de outubro de 2025, abordando os resultados do estudo atuarial, as metodologias e premissas utilizadas e suas implicações no equilíbrio financeiro e atuarial do regime.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3321/2022.
- 1.5. Os serviços a serem contratados são caracterizados como **serviço comum não continuado**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado e que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda 53/2024.

### 3. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A CONTRATADA apresentará os documentos - Estudo do Cálculo Atuarial e o Relatório de Gestão Atuarial - no prazo máximo de **15 (quinze)** dias após o recebimento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
- 3.2. O relatório descrito deverá ser entregue via online, para os e-mails: [vera.rossi@itapecerica.sp.gov.br](mailto:vera.rossi@itapecerica.sp.gov.br) com cópia para o e-mail: [claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br](mailto:claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br) e [rafael.freitas@itapecerica.sp.gov.br](mailto:rafael.freitas@itapecerica.sp.gov.br) e entregue uma via física na sede do ITAPREV.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3. A apresentação presencial do resultado ao Conselho deverá ocorrer após a entrega do relatório, a combinar horário e data.
- 3.4. A apresentação presencial da Audiência Pública 2025 está prevista para acontecer em outubro de 2025.
- 3.5. Endereço de entrega dos relatórios e apresentações:
  - 3.5.1. Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra - SP

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO\*

- 4.1. O estudo deve ser realizado por atuário legalmente habilitado.
- 4.2. O estudo terá como base as informações abaixo:  
Todos os servidores estatutários efetivos, ativos, inativos e pensionistas do município:
  - a. Matrícula;
  - b. Nome;
  - c. CPF;
  - d. Data de admissão;
  - e. Data de nascimento
  - f. Cargo;
  - g. Dependentes
  - h. Valor total dos vencimentos base de contribuição previdenciária em 31/12/2024.
- 4.3. A contratada deverá realizar duas apresentações presenciais, sendo:
  - 4.3.1. Uma destinada aos conselheiros administrativos do RPPS e demais áreas interessadas abordando os resultados do estudo atuarial, as metodologias e premissas utilizadas e suas implicações no equilíbrio financeiro e atuarial do regime.
  - 4.3.2. Uma destinada à prestação de contas, na Audiência Pública 2025, previsto para outubro de 2025 abordando os resultados do estudo atuarial, as metodologias e premissas utilizadas e suas implicações no equilíbrio financeiro e atuarial do regime.
- 4.4. Não há necessidade de exigência para amostra.
- 4.5. Não será exigida garantia da contratação.
- 4.6. A proposta deverá apresentar o valor global para execução do objeto.
- 4.7. Apresentar Anexo I e Anexo II deste documento.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Envio das Propostas

- 5.1. A proposta deve ser enviada para o e-mail [claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br), com cópia para [andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br) com o valor global.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 5.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

que integra este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data da sua apresentação.
- 5.5. A apresentação da proposta implica no aceite às seguintes declarações:
- 5.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
  - 5.5.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/1991;
  - 5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7, XXXIII da Constituição Federal.

### **Julgamento:**

- 5.6. O julgamento ocorrerá após o término do prazo de envio das propostas.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.7.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas apresentadas neste Aviso e anexos;
  - 5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
  - 5.7.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável;
- 5.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

### **Exigência para habilitação:**

- 5.9. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais:
- 5.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 5.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 5.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão solicitados somente do fornecedor mais bem classificado, sendo:

### **Habilitação Técnica**

- 5.10.1. Apresentação de certificado para atuação como atuário;

### **Habilitação Jurídica:**

- 5.10.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 5.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou

- 5.10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 5.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 5.10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 5.10.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 5.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 5.10.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- 5.10.10. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.10.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.10.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 5.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 6.1. Pela execução dos serviços descritos no item I, a CONTRATANTE pagará em até 10 (dez) dias após a entrega do trabalho realizado, mediante relatórios de serviços e apresentação da nota fiscal.

## **7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR\***



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, nos termos da Seção III do Decreto Municipal 3.637/2024 e artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA\***

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99

---

Requerente: Vera Lucia Rossi Ferreira  
Diretora Previdenciária e Administrativa

Itapeçerica da Serra, 28 de novembro de 2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – Itaprev,

Pela presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº XI/2024.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

**Objeto:**

Contratação de serviço especializado para realização de Estudo de Cálculo Atuarial referente ao ano de 2024, data base 31/12/2024 e Relatório de Gestão Atuarial referente ao triênio 2022 a 2024 do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, além de realizar duas apresentações de modo presencial, sendo uma destinada ao Conselho Administrativo e outra destinada à prestação de contas na Audiência Pública de 2025.

Validade da Proposta: 30 dias

Item	Objeto
01	1 (Um) Estudo do Cálculo Atuarial 2025 – Ano-base 31/12/2024 1 (Um) Relatório de Gestão Atuarial – Triênio 2022-2024 2 (Duas) apresentações presenciais na sede do ITAPREV

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

NOME: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: \_\_\_\_\_ TIPO DE CONTA: \_\_\_\_\_ Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO XI/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, declara que:

- a. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
- d. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência;
- g. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura